**DECRETO Nº 63.219, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018**

Dispõe sobre a concessão da Medalha Rosa da Solidariedade do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo

GERALDO ALCKMIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e à vista do Decreto nº 51.737, de 5 de abril de 2007,

Decreta:

Artigo 1º - Fica concedida a Medalha Rosa da Solidariedade do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, instituída pelo Decreto nº 46.231, de 30 de outubro de 2001, às seguintes personalidades:

I - CEL PM NIVALDO CÉSAR RESTIVO, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de São Paulo;

II - CEL PM HELENA DOS SANTOS REIS, Secretária-Chefe da Casa Militar;

III - SAULO DE ABREU CASTRO FILHO, Secretário de Governo;

IV - MOACYR ROSSETTI, **- retificação abaixo -** Secretário Adjunto de Governo;

leia-se como segue e não como constou:

IV - MOACIR ROSSETTI, Secretário Adjunto de Governo;

V - RENATA N. GOMES VIEIRA, Conselheira do FUSSESP;

VI - JOÃO GERMANO BÖTTCHER FILHO, Chefe de Gabinete da Secretaria de Governo;

VII - LUIZ ANTONIO REIS, Chefe de Gabinete do FUSSESP;

VIII - JOSÉ EDUARDO DE BARROS POYARES, Assessor-Chefe da Assessoria Técnica do Governo;

IX - HELOISA DE JESUS MAGALHÃES, Grupo de Relacionamento com a Sociedade, da Casa Civil;

X - MARIA FERNANDA GRECCO MENEGHEL, Conselheira do FUSSESP;

XI - MURILO REGGIANI, Conselheiro do FUSSESP;

XII - DANIELA BRECHES BÖTTCHER, Gabinete da Primeira Dama;

XIII - ANA PAULA FERNANDES GONÇALVES, Gabinete da Primeira Dama;

XIV - DAMARIS GILCELI DOS SANTOS DIAS, Gabinete da Primeira Dama;

XV - JOICE GONÇALVES RIBEIRO, Gabinete da Primeira Dama;

XVI - JULIANA MACIEL LOLATO, Gabinete da Primeira Dama;

XVII - LUCIANA DE LIMA E SILVA, Gabinete da Primeira Dama;

XVIII - MARIA SUELI PEREIRA CHAGAS DE ALMEIDA, Gabinete da Primeira Dama;

XIX - SANDRA PEREIRA SODRÉ, Gabinete da Primeira Dama;

XX - SIDNEI MACIEL DOS SANTOS, Gabinete da Primeira Dama;

XXI - JOHN HERBERT LAUDARES, Eventos FUSSESP;

XXII - FLÁVIA MARIA OLIVEIRA FERRARO, Grupo de Programas e Projetos;

XXIII - NEDA ASNATH DEL VALHE SANTOS, Departamento de Relacionamento com Fundos Sociais Municipais e Entidades;

XXIV - WAGNER DA SILVA, Departamento de Administração;

XXV - ESTER TIKAKO SHIBATA, Assistência Técnica FUSSESP;

XXVI - ADERBAL CORDEIRO E SILVA, Centro de Apoio à Gestão de Bens Servíveis;

XXVII - MÁRIO BLANCO VERNABEL JÚNIOR, Núcleo de Armazenamento e Depósito de Materiais e Equipamentos Inservíveis;

XXVIII - EDSON DE OLIVEIRA SANTOS, Escola da Construção Civil;

XXIX - FLÁVIA CREMA DA CRUZ MELO, Escola de Beleza;

XXX - LEILA LASNAUX NASCIMENTO, Escola de Moda;

XXXI - PRISCILLA MAFRA OLIVEIRA, Padaria Artesanal;

XXXII - FLORENTINA DÁLIA RESENDE, Técnica FUSSESP;

XXXIII - JEFFERSON CAMARGO FROES, Técnico FUSSESP;

XXXIV - LORENA SALADIN SOARES, Técnica FUSSESP;

XXXV - LUANNE DANIELLE SOARES SANTOS, Técnica FUSSESP;

XXXVI - LÚCIA HELENA CASAGRANDE MANTOVANI, Técnica FUSSESP;

XXXVII - LUCINEIDE ALVES GONÇALVES, Técnica FUSSESP;

XXXVIII - MÁRCIA REGINA PINHEIRO DE MAGALHÃES BERTOZ, Técnica FUSSESP;

XXXIX - PATRÍCIA DOS SANTOS SALU, Técnica FUSSESP;

XL - PATRÍCIA SALADIN SOARES, Técnica FUSSESP;

XLI - REGIANE FERNANDES, Técnica FUSSESP;

XLII - SUELI APARECIDA NEVES CEZARETTE, Técnica FUSSESP;

XLIII - ZEILA GEORGINA NOGUEIRA, Técnica FUSSESP;

XLIV - FÁBIO NUNES, Parceiro do FUSSESP;

XLV - GEIZA ALCKMIN, Parceira do FUSSESP;

XLVI - JANET NICOLAU MARTINS DE FREITAS, Parceira do FUSSESP;

XLVII - LÚCIA FRANÇA, Parceira do FUSSESP;

XLVIII - LUIZ CARLOS AYUB, Parceiro do FUSSESP;

XLIX - PRISCILLA TELLES SIQUEIRA BALOTTA DE OLIVEIRA, a título póstumo;

L - ROBERVAL DE ANDRADE NUCCI, a título póstumo.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 16 de fevereiro de 2018

GERALDO ALCKMIN